

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131014940033326

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 18/12/2024

Hora: 08:23

Portaria nº 1381/2024

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de PM DE GUARANI DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2117 de 2005, art. 37 a 45, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **LADISLAU BEM**, matrícula 1129-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 13/12/2024, inativado conforme Portaria nº 267/1999, retificado por Portaria nº 020/2000, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.586,06**, distribuídos da seguinte forma: **OLGA NOVAKOWSKI BEM**, cônjuge, a contar de 13/12/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.586,06.

A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI DAS MISSOES/RS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Pensão concedida com base na Lei Municipal nº 2.117, de 17 de novembro de 2005 e a Lei nº 2.917, de 26 de março de 2019, a qual altera a redação da Lei mencionada anteriormente.

GUARANI DAS MISSÕES, 18/12/2024.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito de PM DE GUARANI DAS MISSÕES

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.